

Banco Central do Brasil

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90046/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 279908. , publicada no D.O.U de 25/07/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de atendimento multicanal a pessoas físicas e jurídicas, na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na sede do Banco Central do Brasil (BCB), em Brasília Novo Edital: 13/08/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sbs Ed.sede Qd.3, Bloco b 1º Andar BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 13/08/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/09/2025, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

GISELE MATZENBACHER BARNASQUE
Pregoeira

(SIDEAC - 12/08/2025) 179087-17804-2025NE000001

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 292166. Contrato Bacen/ADPAL PE292166/2025. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: Larca Capital - Sociedade de Crédito Direto S.A.. CNPJ 61.971.803/0001-88. Sem ônus para o Banco Central. Vigência: indeterminada a partir de 12.8.2025. Assinatura: 12.8.2025. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base legal: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISOS

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

286744 - Embrakon Administradora de Consórcio Ltda. (CNPJ 58.113.812). Assunto: transformação em sociedade anônima, adotada a denominação Embrakon Administradora de Consórcio S/A (Alteração Contratual de 16.4.2025). Decisão: Gerente-Técnico da GTCUR. Data: 11.8.2025.

289031 - Green Net Instituição de Pagamento Ltda. (CNPJ 10.314.753). Assunto: mudança da denominação social para Strada Pay Instituição de Pagamento Ltda. (Alteração Contratual de 22.5.2025). Decisão: Gerente-Técnico da GTCUR. Data: 11.8.2025.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER
Chefe

DEPARTAMENTO DE RESOLUÇÃO E DE AÇÃO SANCIONADORA

COMUNICADO Nº 43.657, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Comunica a cessação da liquidação extrajudicial da Disbrave Administradora de Consórcios Ltda. - Em liquidação extrajudicial e a dispensa do liquidante.

O Chefe do Departamento de Resolução e de Ação Sancionadora (Derad), nos termos do art. 101, inciso VII, do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, com a redação dada pela Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, tendo em vista a decretação da falência da Disbrave Administradora de Consórcios Ltda., por meio de sentença de 28 de maio de 2025, prolatada pelo Juiz de Direito João Henrique Zullo Castro, da Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal, publicada no Diário da Justiça Eletrônico Nacional, de 3 de junho de 2025, e a nomeação de Solvence - Administração Judicial Ltda., CNPJ 46.255.192/0001-88, representada por Luísa Sabatelau Queiroz, OAB/MG 208491, cujo endereço eletrônico é solvence@solvence.com.br, para exercer a função de Administrador Judicial nos autos do Processo nº 0809414-32.2024.8.07.0016, e com fundamento no art. 19, inciso II, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, com a redação dada pela Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, comunica que:

I. Fica cessada a liquidação extrajudicial a que foi submetida a Disbrave Administradora de Consórcios Ltda. - em Liquidação Extrajudicial, CNPJ 01.659.838/0001-54, pelo Ato do Presidente nº 1.365, de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2024.

II. Fica dispensado Maurício Jansen Lebre Pereira, CPF ***.368.541-**, do encargo de liquidante.

CLIMERIO LEITE PEREIRA
Chefe do Departamento de Resolução e de Ação Sancionadora

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 43.654, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 9, 10 e 11 de agosto de 2025.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

- I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):
- a) de 9.8.2025 a 9.9.2025: 1,0821% (um inteiro e oitocentos e vinte e um décimos de milésimo por cento);
- b) de 10.8.2025 a 10.9.2025: 1,1339% (um inteiro e mil, trezentos e trinta e nove décimos de milésimo por cento);
- c) de 11.8.2025 a 11.9.2025: 1,1858% (um inteiro e mil, oitocentos e cinquenta e oito décimos de milésimo por cento);
- II - Redutores "R":
- a) de 9.8.2025 a 9.9.2025: 1,00908320 (um inteiro e novecentos e oito mil, trezentos e vinte centésimos de milionésimos);
- b) de 10.8.2025 a 10.9.2025: 1,00958066 (um inteiro e novecentos e cinquenta e oito mil e sessenta e seis centésimos de milionésimos);
- c) de 11.8.2025 a 11.9.2025: 1,01007908 (um inteiro e um milhão, sete mil, novecentos e oito centésimos de milionésimos); e
- III - Taxas Referenciais (TR):
- a) de 9.8.2025 a 9.9.2025: 0,1722% (mil, setecentos e vinte e dois décimos de milésimo por cento);
- b) de 10.8.2025 a 10.9.2025: 0,1742% (mil, setecentos e quarenta e dois décimos de milésimo por cento);
- c) de 11.8.2025 a 11.9.2025: 0,1761% (mil, setecentos e sessenta e um décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 43.653, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 12 de agosto de 2025, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

- I - títulos:
- a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/1/2026, 1º/4/2026, 1º/7/2026, 1º/10/2026, 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/10/2027, 1º/1/2028, 1º/7/2028, 1º/1/2029, 1º/7/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;
- b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;
- c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033 e 1º/1/2035; e
- d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030, 1º/3/2031 e 1º/6/2031.
- II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);
- III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 12/8/2025, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);
- IV - divulgação do resultado: 12/8/2025, a partir das 12:30 horas;
- V - data de liquidação da venda: 13/8/2025; e
- VI - data de liquidação da revenda: 12/11/2025.
2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.
3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".
4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.
5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 12/8/2025, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.
6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ1 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ2 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\}$$

- em que:
- I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;
- II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;
- III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;
- IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;
- V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
- VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;
- VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
- VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;
- IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e
- X - P corresponde ao produtório.
7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.
8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA DE INTEGRIDADE PÚBLICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Cooperação 2025/SIP-EC/SIP
ato EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO NÃO ONEROSO
TEX ESPÉCIE: Acordo de Cooperação não Oneroso nº 01/2025.
Nº PROCESSO: 00190.100489/2024-12
PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul Quadra 05, Bloco A, Lote 09 e 10, Asa Sul-Brasília/DF, CEP 70070-937, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, com sede no Shopping ID, Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70716-900 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07.
OBJETO: Instituir o Programa Educação Cidadã nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, abrangendo os Projetos Educacionais "Um por Todos e Todos por Um!", "Turma da Cidadania", "Eu, Você e a Nossa Cidadania", "Game da Cidadania" e o "Concurso de Desenho e Redação", voltados para estudantes e professores da Educação Básica.
RECURSOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos do art. 24 do Decreto nº 11.531, de 16/05/2023. As despesas necessárias à plena consecução do objeto firmado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento de cada participantes.
VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025
SIGNATÁRIOS: Secretária de Integridade Pública - Patricia Alvares de Azevedo Oliveira e a Secretária de Estado da Educação do Distrito Federal - Hêlvia Miridan Paranaguá Fraga

